



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
FÓRUM COELHO RODRIGUES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2013**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE USO GERAL)**

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, com registro no CNPJ/MF n. 05.445.642/0001-18 e sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina-PI, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, brasileiro, CPF n. 243.376.413-00, RG n. 72.920.784-SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL - PI**, nos termos da lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 7.892/2013 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 2/2013, **RESOLVE registrar o preço** ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MULTHOTEL DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA-EPP**, CNPJ n. 04.543.503/0001-64, com sede na Rua Dr. João Luis do Nascimento, 407, Jardim Tropical, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.010-752, telefone (21) 2767-9649, representada pelo Sr. Carlos Cesar de Souza Vasconcelos Junior, CPF n.104.637.137-10, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	UN	18	<b>ESTANTE EM MADEIRA MDF</b> medindo comprimento 3510mm, profundidade 600mm e 2400mm de altura, com prateleiras internas confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizada com 660 kg/m <sup>2</sup> de densidade, com 30mm de espessura, de acordo com norma ABNT 14810.3, resistência a tração perpendicular (n/mm <sup>2</sup> ) 152, arracamento de parafuso topo e face, acabamento em resina melamínica ROVERE CHIARO em ambas as faces na cor areia, com prateleiras internas e uma base na parte inferior, prateleiras com 30 mm de espessura, com acabamento com mesmo material, com sapata niveladora redonda com 25mm de diâmetro em nylon natural na cor preta ou base em madeira MDF com altura de 50mm. O material deverá possuir garantia mínima de 3 (três) anos. <b>MARCA/MODELO: MULTFORM</b> OBS: o material será entregue na sede da Justiça Federal em Teresina/PI.	2.369,00	42.642,00
28	UN	08	<b>CADEIRA FIXA COM ENCOSTO ALTO, PARA REFEITÓRIO</b> , estrutura em aço	132,00	1.056,00

			<p>carbono tubular com diâmetro mínimo de 25mm, espessura da mínima parede de 1,2mm, pintada na cor preta, com deslizadores em nylon e policarbonato encosto alto, assento e encosto em madeira medindo no mínimo 15mm, assento e encosto em estofado, em espuma injetada de no mínimo 30mm de espessura revestida em vinil na parte frontal, na cor verde claro, assento medindo no mínimo 40cm cobrindo toda estrutura de ferro e encosto medindo 35cm de largura e 50cm de altura limitando a parte interna da estrutura de aço, altura do assento ao piso 45cm.</p> <p><b>MARCA/MODELO: MULTFORM/MIAMI</b> OBS: o material será entregue na Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI</p>		
29	UN	07	<p><b>SOFÁ - 02(DOIS) LUGARES, PARA GABINETE DE JUIZ</b>, medindo aproximadamente 1820 mm x920mmx760mm, com encosto com madeira maciça de no mínimo 32mm de espessura, com chapa de madeira compensada de no mínimo 20mm de espessura. Estofado com espuma de poliuretano com densidade mínima de 26kg/m³, envolvida em fibra de poliéster. Revestimento em vinil microperfurado preto. Assento e madeira maciça de no mínimo 20mm de espessura. Estofado com no mínimo 35kg/m³ e assento com elástico de no mínimo 45mm de largura. revestimento em vinil microperfurado preto, com resistência ao perlotamento e resistência a cor da luz. Assento com estrutura em madeira maciça de no mínimo 22m de espessura, ter chapa de madeira compensada de no mínimo 20mm de espessura. Estofado com espuma de poliuretano com densidade mínima de 45kg/m3. Espuma deverá ser envolvida por camada de fibra de poliéster. Assento deverá ter percintas elásticas de 50mm de largura montadas em dispositivo controlador de tensionamento, revestimento em vinil microperfurado preto com resistência ao perlotamento e cor à luz. Braços em madeira maciça de no mínimo 22mm de espessura e laterais em madeira aglomerada de no mínimo 560kg/m3 e com no mínimo 45kg/m3. Espuma envolvida por camada de fibra de poliéster. Revestimento em vinil microperfurado preto com resistência ao perlotamento e cor à luz. Almofadas soltas, em fibra de poliéster com revestimento em vinil micro-perfurado preto com resistência ao perlotamento e cor à luz. pés cilíndricos em ABS injetado na cor preto, com medidas 098mmx105mmde altura.</p> <p><b>MARCA/MODELO: MULTFORM</b> OBS: o material deverá ser entregue nos seguintes locais: 05 (cinco) na sede da Justiça Federal em Teresina/PI; e, 02 (duas) - na</p>	1.573,00	11.011,00

			subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI		
<b>VALOR TOTAL R\$ 54.709,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVE REAIS)</b>					

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/2013, do Processo Administrativo n. 1.203/2012 e Pregão Eletrônico N. 2/2013 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

#### **1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

**1.1** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - PI mediante a emissão da respectiva nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. **2/2013**.

**1.2.** O compromisso da prestação do serviço só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. **2/2013**.

**1.3.** O fornecedor registrado fica obrigado a atender todas as solicitações de fornecimento a ser(em) efetuada(s) durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **2. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Justiça Federal - PI adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### **3. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Justiça Federal – PI convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

**3.1** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal – PI deverá:

**3.1.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

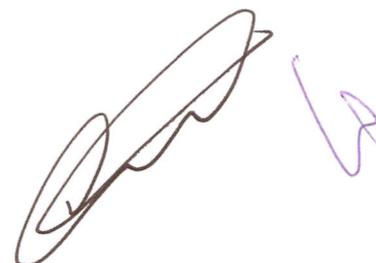
**3.1.2** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**3.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal – PI poderá:

**3.2.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**3.3** Não havendo êxito nas negociações, a Justiça federal – PI procederá à revogação da ata de registro de preços.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**



4.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

4.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;

4.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da lei 8.666/93 ou art. 7º da lei 10.520/2002.

4.2. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

4.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até **09/04/2014**.

#### **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

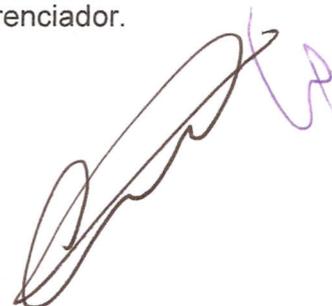
6.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência da Justiça Federal - PI, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

6.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

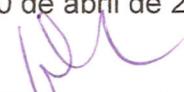


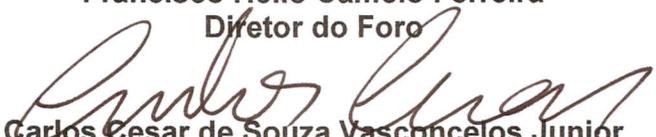
**7 – DO FORO:**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Teresina - PI, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal - PI e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 10 de abril de 2013.

  
**Francisco Hélio Camelo Ferreira**  
Diretor do Foro

  
**Carlos Cesar de Souza Vasconcelos Junior**  
Representante Legal da Empresa MULTHOTEL DISTRIBUIDORA DE  
MOBILIÁRIO LTDA-EPP